



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.
01/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHACORÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.057.143.0001-09, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sra. INÊS DOS SANTOS BUENO**, brasileira, casada, inscrita no CPF n. 90172418020, portadora da Carteira de identidade RG nº 7071378157, residente e domiciliado na localidade do Rincão dos Pacheco, município de Inhacorá/RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **IPM SISTEMAS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Suden, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88010-120, e-mail: juridico@ipm.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio proprietário, Sr. Aldo Luiz Mees, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 292.867.519-15, aditam o Contrato nº 01/2021 conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2021 por mais 12 (doze) meses, de 28/09/2022 até 28/09/2023, consoante subitem 10.1 da cláusula décima do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

2.1 Aplica-se aos serviços contratados o índice de reajuste INPC, cujo percentual é de 10,12480%, consoante subitem 10.2 da cláusula décima do Contrato n. 01/2021, conforme segue:

Câmara Municipal de Inhacorá	Valor Atual	INPC	Valor Reajustado
Mensalidade	R\$ 600,00	10,12480%	R\$ 660,75

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas resultantes desta correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: **Legislativo Municipal 3339040.00.00.00.00000- Serviços de tecnologia e comunicação;**

4. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas do contrato permanecem íntegras e em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditamento, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

Inhacorá, 13 de setembro de 2022.


Inês dos Santos Bueno

Presidente do Poder legislativo
Municipal de Inhacorá-RS

CÂMARA DE VEREADORES DE
INHACORÁ
CONTRATANTE

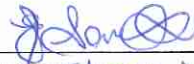

IPM SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CLEBER CARDOZO

Nome: CLEBER GONCALVES

CPF: 028.535.690-98



Nome: ELIANE M. S. DA VEIGA

CPF: 8.38133220-68